

Parcelas	Proprietários — Nomes e moradas	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Áreas (metros quadrados)
14	Margarida Bernardo Lourenço, Rua do 1.º de Maio, Vivenda Margarida, 67, Aldeia de Juso, 2750-040 Cascais.	Alcabideche	Rústica, artigo 2931 . . .	—	Norte: Elisa Maria Gonçalves de Morais Pedro. Sul: António Miguel e Sérgio Anes. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	5 080
15	António Miguel e Sérgio Anes, Vivenda Luiana, Travessa da Sociedade, Alvide, 2755-039 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2932 . . .	2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3746/150291.	Norte: Margarida Bernardo Lourenço. Sul: Maria Luísa Miranda Mar- tins Maiaui. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	4 520
16	Maria Luísa Miranda Martins Maiaui, Rua de Alexandre Herculano, Murches, 2755-209 Alcabideche.	Alcabideche	Rústica, artigo 2933 . . .	2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 1654/0811087.	Norte: António Miguel e Sérgio Anes. Sul: Jorge Gonçalves Roleira. Oeste: estrada.	Espaço agrícola de nível 1 (RAN). Espaço de protecção e enqua- dramento.	9 220

Despacho n.º 18 584/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e com vista à execução dos emissários, sistemas elevatórios e descargas de emergência do subsistema de Sabroso de Aguiar-Pedras Salgadas, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Vila Pouca de Aguiar, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 126/DSJ, de 21 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 12 parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2 durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — A execução dos trabalhos fica sujeita à observância das condições expressas na aprovação emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro.

6 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MAPA DE ÁREAS

Emissários, condutas elevatórias e descargas de emergência — Subsistema Sabroso de Aguiar-Pedras Salgadas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001 (conduta elevatória — PS).	Proprietário Máximo Chaves Roxo, Quinta da Tapada, 5450 Pedras Salgadas.	Bornes de Aguiar . . .	Rústica, 2718 . . .	Omisso		RAN, REN e áreas de concessões de prospecção e pesquisa para águas minerais.	51	3	17
001 (emissário e conduta elevatória — SA).	Proprietário — José Avelino Vila Nova Silva, Rua da Escola, Sabroso de Aguiar, 5450 Sabroso de Aguiar.	Sabroso de Aguiar . . .	Inexistente (*) . . .			RAN + REN	68	3	22,67
002 (emissário e conduta elevatória — SA).	Proprietário — Alfredo Machado (herd.), a/c Guelhermina Rosa Fernanda, Rua da Escola, 5450 Sabroso de Aguiar.	Sabroso de Aguiar . . .	Inexistente (*) . . .			RAN + REN	36	3	12
003 (emissário e conduta elevatória — SA).	Proprietários: Olga Ferreira Parente Martins, Rua de Aquilino Ribeiro, 41, 4465-024 São Mamede de Infesta. Odete Parente Martins, Rua de Aquilino Ribeiro, 45, 4465-024 São Mamede de Infesta.	Sabroso de Aguiar . . .	Inexistente (*) . . .			RAN + REN	71	3	23,67
001 (descarga de emergência — SA).	Proprietário — José Avelino Vila Nova Silva, Rua da Escola, Sabroso de Aguiar, 5450 Sabroso de Aguiar.	Sabroso de Aguiar . . .	Inexistente (*) . . .			RAN + REN	36	3	12
002 (descarga de emergência — SA).	Proprietário — Alfredo Machado (herd.), a/c Guelhermina Rosa Fernanda, Rua da Escola, 5450 Sabroso de Aguiar.	Sabroso de Aguiar . . .	Inexistente (*) . . .			RAN + REN	56	3	18,67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001 (emissário — PS)	Joaquim Manuel dos Santos Pires Ferreira, Quinta de Regadas, 5450-162 Bornes de Aguiar.	Bornes de Aguiar . . .	Rústica, 2716 . . .	Omisso	Norte — Eduardo Augusto Nunes Pinto. Sul — Raul Manuel Oliveira e outros. Este — estrada nacional. Oeste — rio.	RAN + REN + áreas de concessão, prospecção e pesquisa para águas minerais.	273	3	91
001 A (emissário PS)	V. M. P. S. Distribuição de Bebidas, S. A., Bairro das Romanas, Pedras Salgadas, 5450-145 Bornes de Aguiar.	Bornes de Aguiar . . .	Omisso			RAN + REN + áreas de concessão, prospecção e pesquisa para águas minerais.	90	4	30
002 (emissário — PS)	Silvério Oliveira Rodrigues, Rua da Vinha do Lombo, 5450-136 Pedras Salgadas.	Bornes de Aguiar . . .	Rústica, 2720 . . .	Omisso		RAN + REN + áreas de concessão, prospecção e pesquisa para águas minerais.	1 603	3	534,33
003 (emissário — PS)	Maximino Chaves Roxo, Quinta da Tapada, 5450 Pedras Salgadas.	Bornes de Aguiar . . .	Rústica, 2718 . . .	Omisso		RAN, REN e área de concessões de prospecção e pesquisa para águas minerais.	19	3	6,33
004 (emissário — PS)	Moura Silva e Filho, L. ^{da} , Cimo da Vila, Taíde, 4830-744 Póvoa de Lanhoso.	Bornes de Aguiar . . .	Omisso			Espaços agro-florestais.	422	3	140,67
005 (emissário — PS)	Município de Vila Pouca de Aguiar, Rua do Comendador Silva, 5450-020 Vila Pouca de Aguiar.	Sabroso de Aguiar . . .	Omisso			Espaço agro-florestal	428	3	142,67

(*) Artigos não identificados na matriz desta freguesia. Os prédios foram cedidos para criação da freguesia.



